

A TRIBUNA

JORNAL DEDICADO AOS INTERESSES MORAES E MATERIAES DA PROVINCIA

Assignatura mensal 1/900

Publicação semanal

Núm. avulso 250 reis.

ANNO II.

CUYABÁ 16 DE DEZEMBRO DE 1886.

N. 59

UM PEDIDO.

Pedimos aos snrs. assignantes, aquelles que se achão atrazados nas suas mensalidades, o obsequio de satisfazerem as importancias que estão em debito.

Não pôdem os mesmos snrs. assignantes ignorar que para a sustentação da nossa folha é mister o seu prompto concurso, sem o qual não poderemos manter a despesa faltando nos a devida receita.

Contamos ser attendidos e em caso contrario suspendere-nos a entrega da folha.

A TRIBUNA

A nova phase.

Acha-se na administração desta provincia, desde o dia 9 do corrente, o Exm.^o Snr. Dr. Alvaro Rodovalho Marcondes dos Reis, nomeado por Carta Imperial de 2 de Outubro ultimo.

S. Ex.^a, que certamente deve nutrir os melhores desejos de extrair-se no importante e elevado cargo de que se acha investido, de um modo que o faça recommendavel ao Governo Imperial e aos seus administrados, enceta o seu governo cercado de obsequio, porquanto, os cofres da

provincia achão-se inteiramente desprovidos e prestes talvez de uma banca rota. si não benéfica e poderosa não affastiles de abysmo para onde caminhão accumulados de dívidas e de despesas infructíferas que crescem diariamente em satisfação a gannancia monetaria dos coryphéos do poder.

O commercio e a lavoura já acabrunhados de impostos, não sabemos onde poderá S. Ex.^a tirar novas fontes de rendas para equilibrar ao menos a receita com a despesa da provincia.

Nesta conjunctura, tendo S. Ex.^a a sua frente o magno e importantissimo serviço da catibése dos indios coroados, serviço assaz dispendioso e urgente, do qual não lhe é possível recuar ou enfraquecer, graves são os compromissos de S. Ex.^a nas actuaes circumstancias!

Mas, como a energia, força de vontade e patriotismo devem ser o apanagio dos altos funcçãoarios encarregados da administração publica, estamos certos, que o Exm.^o Snr. Dr. Rodovalho, procurará sahir a contento dos bons filhas desta parte do imperio, do sarilho em que o metteu o governo do imperador.

São esses os nossos anhelos.

RESENHA DA SEMANA

Bon providencia.

Consta-nos que s. ex.^a o snr. dr. Presidente da Provincia, providenciou para que ficasse esta provincia incommunicavel com as republicas do Rio da Prata em quanto o cholera morbus não desapparecesse de Buenos Ayres,

Lei sobre açoites.—It' com prazer que publicamos ábaixo a lei que extinguiu do nosso codigo criminal as penas de açoites.

Se bem que tarde essa extincção, mas veio ainda em tempo á minorar aos infelizes escravos mais esse flagello á sua desventurada existencia.

Eis a lei:

Abolição da pena de açoites

LEI N. 3,310 DE 15 DE OUTUBRO DE 1886.

Revoga o art. 60 do codigo criminal e a lei n. 4 de 10 de junho de 1835, na parte em que impõe a pena de açoites.

D. Pedro II, por graça de Deus e unânime aclamação dos povos imperador constitucional e defensor perpetuo do Brazil: fazemos saber a todos os nossos subditos que a assemblea geral decretou e nós quejemos a lei seguinte:

Art. 1.^o São revogadas o art. 60 do codigo criminal e a lei n. 4 de 10 de Junho de 1835, na parte em que impõe a pena de açoites.

Ao réo escravo serão impostas as mesmas penas decretadas pelo codigo criminal e mais legislação em vigor para outros quaesquer delinquentes, seguindo a especie do delicto commettidos, menos quando forem essas penas

de degresso, de desterro ou de multa, as gozas serão substituídas pela de prisão sendo, nos casos das duas primeiras, por prisão simples pelo mesmo tempo que a elle fixado, e no de multa, se não for ella satisfeita pelos respectivos senhores, por prisão simples ou com trabalho, conforme se acha estabelecido nos arts. 431, 432, 433 e 434 do regulamento n. 120 de 8 de Janeiro de 1842.

Art. 2.ª Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem de conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém.

O secretario de Estado dos negocios da justiça a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio no Rio de Janeiro aos 15 de Outubro de 1836, 65.ª da independencia do imperio. — IMPERADOR, com rubrica e guarda — JOAQUIM DEFFINO RIBEIRO DA LUZ.

Carta da lei, pela qual Vossa Magestade Imperial manda executar o decreto da assembleia geral legislativa, que houve por bem sancionar, revogando o art. 60 do código criminal e a lei n. 4 de 10 de Junho de 1835 na parte em que impõe a pena de agãos.

Para Vossa Magestade Imperial ver — Benedicto Antonio Bueno — a fez.

Chancellaria-mór do Imperio — Joaquim Deffino Ribeiro da Luz.

Transitou em 16 de Outubro de 1836. — José Julio de Albuquerque Barros.

Ao snr. Br. Chefe de Policia. — Chamamos a attenção do snr. Br. Chefe de Policia da provincia para o artigo que remetteram-nos da freguesia das Brotas, sobre facto já por nós tratado, e que vai inserto hoje na secção livre desta folha.

Da energia e rigorosa justiça de S. S. esperamos que o imperio da lei alli se restabeleça supplantando os mandões de aldeia.

Candidato conservador. — Não sabemos porque arte ou porque serviço prestado a esta provincia, vai ser como nos consta, apresentado o Rym. Bispo do Pará, á vaga do findo commendador Ruzelto José Antunes, hoje

em eleição previa do partido conservador; pois o que se sabe por pessoa fidedigna, é que o dito prelado é deveras o candidato adoptado pelos directores da presente situação.

Assim sendo deixa ver-se que a tal eleição previa será apenas um simulacro para os ocultos verem!

Imprensa. — Pelo paquete recebemos os seguintes jornaes.

O Horisonte, 6 numeros.

A Camelia, 2 ns.

Gazeta de Alegrete, 3 ns.

Jornal de medicina, 3 ns.

A Immigração, 1 n.

Publicador Goyano, 5 ns.

O Pitanguy, de Pitanguy,

Minas, 3 ns.

A Imprensa, de Theresina,

Piauhuy, 3 ns.

Gazeta de Sobral, Cidade de

Sobral, Ceará, 3

ns.

Cruzeiro, de Baturité, Ce-

ará, 3. ns.

Garimpeiro, da Bagagem,

Minas, 3 ns.

O Palladio, idem, idem, 2

ns.

O Bem Publico, de casa

Branca, S.

Paulo, 1 n.

O Iniciador, 6 ns.

Gazeta Liberal 3 ns.

Agradecemos ás illustradas redacções a offerta.

São do *Publicador Goyano* as noticias seguintes:

Um juiz de direito condemnado. — O tribunal da relação de Belem por accordam de 3 do corrente confirmou definitivamente a sentença condemnatoria proferida contra o juiz de direito da 3.ª vara daquelle comarca, Dr. Fernando Maranhense da Cunha, no medio

das penas do artigo 129 § 3.º do código criminal, conforme denuncia articulada pelo snr. desembargador promotor da justiça daquella relação.

Um depoimento que nada diz. — Sendo preso na cidade do Porto um homem ido do Brazil, por denuncia de contrabandista de tabaco, no tempo em que vigorava o vexatorio monopolio, eis o que resultou da inquirição feita a um preto, escravo de referido accusado:

— Sabe dizer a verdade?

— A verdade, si sô.

O que é que seu patrão fazia quando foi preso?

— Café, si sô.

— Mas disserão que tambem fazia às vezes rapé?

Rapé, si sô.

— E de que modo elle fazia o rapé?

Botava o pó no sacco, a agua a fressé no pó...

— Mex isso é café?

— Café, si sô.

— Mas o que quero saber é como elle fazia o rapé.

— Rapé, si sô.

— Então é verdade que elle o fazia?

— Fazia rapé, si sô.

— De que modo fazia o rapé?

— Pegava no pó do rapé, deitava no sacco, tirava a chulera do lumb, deitava no pó do sacco...

— Mas isso não é rapé?

— Não é rapé, no sô.

— Isso é café.

— E café, si sô.

— Assim não fazia tambem rapé?

— Fazia rapé, si sô.

Não quizerão proseguir no inquerito por parecer interminavel e posarão e denunciado na rua.

E elle ainda sabio dizendo:

— Mas era rapé, si sô.

Biga degressa. — Se o bispo de Constantinopla se quizesse desconstantinopolitano e zar, qual seria o constantinopolitano que se não desconstantinopolitanisaria?

A todos os collegas.—Lê-se na «Gazeta de Alegrete»:

A todos os collegas da provincia pedimos a reproducção das seguintes linhas:

«Ha nove mezas, aproximadamente, que se acha em poder dos Srs. Rodrigues Vianca & Julio, negociantes na praça do Rio Grande, uma carta com o seguinte endereço: *An Dr. Manoel Joaquim Gomes e Silva* — de sua esposa d. Maria da Graça Pereira M. y. n.

Ignorando se o paradeiro do destinatario, que se acha n'esta provincia, se faz esta publicação para que chegue a seu conhecimento a existencia da referida carta.»

—Da mesma Gazeta extrahimos a seguinte:

Mais 2,000 contos! — O tribunal da relação da corte, confirmou a sentença do sr. dr. juiz de direito Serafim Moiniz Barreto; condemnando a fazenda nacional a pagar á *Societe Nouvelle des Forges et Chantiers de la Mediterranée* a quantia approximadamente de 2,000 contos, por perdas e danos resultantes na rescisão do contracto feito pelo governo com aquella companhia, para a construcção de um encouraçado.

Dois mil contos á *Forges et Chantiers*; oitocentos contos a *Waring Brothers*; oitocentos contos sumidos em Pernambuco; cerca de duzentos contos de terrenos no Mangue, trezentos e tantos na thesouraria desta provincia. . . total. . . quatro mil e tantos contos aguas a baixo.

Como corre o suor do povo!

A imprensa brasileira — Lê-se no ORIZONTE:

O collega da PATRIA de Montevideo, pede a transcripção das seguintes linhas:

«A sra. Izabel Ibarra de Gonzales, pediu-nos para que fizessemos publicar sua existencia no districto de Trindade, com o fim de chegar ao conhecimento de seu filho Felis Gonzales que

suppõe viverá no Brazil e de quem diz ter se separado desde a terminação da guerra.

Ao mesmo tempo que cumprimos o encargo, pedimos aos collegas brasileiros a reproducção das presentes linhas.»

Diligencia.—Consta-nos que partira para a cidade de S. Luiz de Cáceres em diligencia do serviço publico, o sr. Dr. Azevedo Silva, chefe de policia da provincia.

Ignoramos o motivo de tão repentina viagem e da marcha de uma força que para alli se destina.

Loteria da Provincia.

Resultado da 1.ª Loteria em beneficio da hidraulica, extrahida hontem 15 de Dezembro de 1886.

Numero.	Premio
811	1,000\$000
1567	500\$000
1235	100\$000
1315	100\$000

PREMIOS DE 50\$.

500, 509, 875, 1,990 e 2299.

PREMIOS DE 20\$.

211, 283, 283, 890, 910, 918, 1653 e 2263

PREMIOS DE 10\$.

58, 85, 97, 189, 908, 893, 802, 1159, 11290, 1481, 1471, 1493, 1675, 1887, 1978, 2204, 2310 e 2456.

PREMIOS DE 5\$.

20, 98, 515, 602, 610, 575, 772, 874, 988, 951, 1021, 1181, 1159, 1174, 1212, 1231, 1314, 1582, 1583, 1600, 1625, 1645, 1648, 1677, 1752, 1976, 2355.

O restante dos bilhetes sorteados tirarão o seu valor.

CAMPO LIVRE

Sr. Redactor.

Constando nos que se pretende lançar um véo sobre o facto que se deo nesta Freguezia, entra o subdito italiano João Cyrillo e o soldado de policia Joaquim Vianna, facto que fora denunciado pela—TRIBUNA—jornal que se publica na capital, á bem da verdade declaramos que elle se deo em pleno dia, como passamos a expor.

O italiano João Cyrillo, armen-se de uma espingarda e dirigio

se a casa que servia de quartel do destacamento e alli encontrando o soldado Joaquim Vianna, disparou-lhe um tiro, que por felicidade não o effendeo.

O subdelegado cidadão Antonio Gomes da Costa, a companhado do escrivão de paz Manoel do Espirito Santo, procedeo ao auto de corpo de delicto, mais cremos que por artes magicas monetarias, desappareceo, como consta, em caminho para a capital o tal auto! bonita sahida.

O facto é verdadeiro, e por mais que se queira disfarçar ou illudir o Exm. Sr. Dr. Chefe de Policia, será sempre um recurso indiguno de quem quer que seja, uma farça grosseira e mesmo um attentado contra a moralidade e bons costumes da sociedade. Assim vamos mal.

Publique sr. Redactor esta nossa declaração, com a qual prestará mais um serviço aos habitantes desta freguesia, testemunhas oculares do facto, a que estão veixados, se é verdade, de ver este escandalo.

E'por essa e outras impunidades, que sem respeito as autoridades se encendião em pleno dia casas dos cidadãos desta parochia, como ha pouco aconteceu com a do Sr. João Martins.

Do Exm. Sr. Dr. Chefe de Policia esperamos as providencias que o caso exige.

Brotas, 10 de Dezembro de 1886.

Os 113,

Caros leitores.

Quando me dá a mania de escrevinhar e mandar para os jornaes, fico em casa sem commoção, com o espirito sobressaltado e o maldito coração a martellar-me, ora tae á direita, ora tae á esquerda e em seguida estremeamento geral, voltando a oscillação regular a especie de pendulo de um relógio, um tanto accelerada, de modo que no dia da distribuição do jornal a coisa se muda.

Creio que fico de tal maneira atacado que eu mesmo tenho vergonha de contar, porque a cousa é realmente feia, mas em fim não ha remedio, tenho a indeclinavel necessidade de aguentar com as consequencias de meu escrivichado e ainda mais com o intelligente e descorado Delegado; mas a causa de todos esses accidentes, porque passso, são os tantos processos de responsabilidade da imprensa que hoje se instaúra por qualquer—dã cá aquella palha.

Nunca vi tanta gente honrada como nesta época estragada! Mas seja como for, sinto certo praser, porque nasci para as commoções e não pôsso aquietar-me diante de certos peruz empavezados, que com qualquer punhadinho de milho ficão logo tão pacíficos!

Um desses passaros estúpido e fidalgo, a que lhe dão o nome de—rasga chapa—protestou firmemente contra qualquer favor que o dono do milho fizesse ao *bambá*, mas este é passaro velho, pouco caso fez do protesto do rasga, e tece d'aquí, tece d'alli, conseguiu sua reçoazinha, com o que estimulou o — rasga chapa,—e assim despoitado passou o cargo **misericordioso** ao substituto.

Disto teve noticia o dono do milho e senhor dos passaros que cheio de rasões chamou ao—Rasga—e disse:—

Oia, agora mais que nunca, temo necessidade de ajuntá, prr que los liberd muito de proposito apresentou pra candidatura a deputação o Cunha Mattos, aquelle insolente que me chamô de burro na semblêa, eu rô gastá muito dinheiro pra a-trapaíd elle, e runcê se é meo amigo obediente ha de me ajudá.

El o peruzinho que é sobrinho do Manduca, só esperavz pelo patrão, que o fez logo tão mansinho, esquecendo-se do protesto reassumindo o cargo misericordioso e prompto as ordens do homem patrão! — Vejão quanta

nobreza e independencia tem este bichinho. — Nada de responsabilidade, que muito me incommoda.

Certo typo conservador e empregado publico, foi visitar o chefe politico que havia chegado de viagem; feito os cumprimentos, disse-lhe o chefe.—Estou muito zangado com o Sr., porque é... —Raphica o visitante, V. Ex. não tem motivos para tratar-me assim.—Responde o chefe, já disse, não quero relações com o Sr.

Acheva-se na sala uma Sra. e alguns meninos, e o tal visitante se dirige para cumprimentar a tal Sra. que lhe deu as costas em resposta, começando os meninos a cantarolar:

Traz combatú para mim João;
traz combatú pr'a mim Fernandez;
traz combatú para mim Nello;
traz combatú para nós morcega.

E com essa cantarolagem dos meninos, retirou-se o tal visitante que se diz muito insultado com o Barão chefe.

Eu lhe pesso Sr. Combatus, nada de responsabilidade.

No intuito de poder crescer-se nesta provincia uma Academia de Petalogia, apresentamos candidato a Assembleia geral por esta provincia na vega aberta pelo fallecimento do commendador Ezebio José Antunes, o dr. de borla e capello Mil Homem, formado em sciencias petalogicas e Muchusempticas.

Os inimigos da verdade.

ERRATA

No artigo inserto na « PROVINCIA » sob o titulo—tem graça—onde se lê: e sabe com quem? com a Russia, a Russia... deve ler-se; e sabe com quem? com a Prussia, a Prussia...

Pergunta que não offende.

Pergunta-se á quem de dirseito pertencer, em que serviço se acha empregado o cadete do batalhão 21 de infantaria Lupercio da Silva França, filho do alvogado major Benedicto José da Silva França, que ha dous mezes mais ou menos engajou-se para o serviço do exercito, e que até hoje não prestou, segundo consta-nos, um só dia de serviço ao Estado, quando os seus companheiros e os soldados estão a meio dia de folga e muitas vezes fazendo guarda com 48 horas.

Notando-se entretanto que o mencionado cadete Lupercio só vai ao quartel, ao que dizem, nos dias de pagamento.

Cuyabá, 14 de Dezembro de 1886.

O Justiciero.

O abaixo assignado não tendo podido pelo curto espaço que medeou de sua nomeação para commandante do destacamento do lugar denominado—«Cachoeira do araguaya»—e o seu embarque no paquete coxipó, despedir-se pessoalmente de todas as pessoas que o honrou com suas amizades, o faz por este órgão, offerecendo seus limitados prestimos ali ou em outra qualquer parte onde for mandado servir.

Cuyabá, 11 de Dezembro de 1886.

TENENTE Joaquim Pereira da Cunha Barbosa.

ANNUNCIO.

ATTENÇÃO

João Feliciano Pinto morador no Porto tem 12 annos para vender, sendo 7 burros e 5 cavallos entre estes um pastor, assim como um boi de carga.

Typ. DA TRIBUNA. RUA 2 DE DEZEMBRO N....